



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Nº 24/2018

Data 24/08/18

Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.134, de 09 de fevereiro de 2018, que autoriza a concessão de subvenção e contribuição, durante o exercício 2018, às instituições que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.134, de 09 de fevereiro de 2018, que autoriza a concessão de subvenção durante o exercício 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

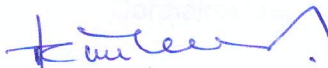
“Art. 1º


Entidades relacionadas e/ou constituídas com a finalidade de:	Valor máximo (R\$)
.....
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Passa Quatro	150.606,40
.....

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 23 de agosto de 2018.


Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal


Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração


Ana Lúcia Caetano Lamin
Secretária Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Câmara Municipal de Passa Quatro
PROTOCOLO
Nº 148 / 2018
Data 24 / 08 / 2018
Rubrica Leticia Ap. Mota



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei destina-se à alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.134, de 09 de fevereiro de 2018, que autoriza a concessão de subvenção e contribuição, durante o exercício 2018, às instituições que menciona.

Objetiva-se com o advento deste Projeto de Lei, o aumento no valor das subvenções destinadas à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Passa Quatro, entidade de atendimento e apoio aos portadores de necessidades especiais, com o aporte de mais R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de emenda parlamentar direcionada pelo Deputado Federal Eduardo Barbosa, destinada ao custeio de atividades de proteção social especial.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Edis deste Município a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Cordialmente,

Antonio Claret Mota Esteves

Prefeito Municipal